

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) Campus Universitário - Lagoa Nova - 59072-970 - Natal - RN Fone: (84) 9193-6397 E-mail: pibidufnr@gmail.com	 PIBID-UFRN
---	--	---

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA CADASTRO DE RESERVA

CRITÉRIOS E NORMAS - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **professores supervisores** para CADASTRO RESERVA na área de **Geografia no Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), em Caicó (RN)**. A seleção será procedida de acordo com as normas estabelecidas neste documento e com a legislação referente ao PIBID, em especial, o Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010 e as Normas Gerais do PIBID, aprovadas pela Portaria Capes 83, de 27 de abril de 2022. Estes critérios e normas atendem, especificamente, aos professores concursados da rede pública de Educação Básica com formação em Licenciatura na área acima especificada.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID apresenta os seguintes objetivos, previstos na Portaria 83 da CAPES, Artigo 4º:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de Licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando os seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de Licenciatura.

2 CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação

(Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu Art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, às normas do Edital 23/2022 CAPES e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 O PIBID-UFRN inclui atividades nas dependências da universidade e nas escolas públicas participantes do programa, designadas por convênios estabelecidos entre a CAPES, a UFRN e a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte (SEEC), e entre a CAPES, a UFRN e as secretarias municipais de Educação dos municípios participantes do programa.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSISTA SUPERVISOR

3.1 Poderão concorrer à **bolsa de supervisor** os professores do quadro permanente da rede pública de Educação Básica, com experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica, formação em Licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto, que estejam atuando em sala de aula na área correspondente à habilitação concedida por este curso e que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Edital **23/2022**-CAPES e pela Portaria 83, de 27 de abril de 2022, que rege o PIBID.

4 NÚMERO DE VAGAS

4.1 Na área de Geografia **do CERES**, o PIBID-UFRN oferece **1 (uma)** bolsa para professor de escola pública da rede estadual e/ou municipal sediada na cidade de **Caicó (RN)**, para compor cadastro de reserva.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DAS BOLSAS

5.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFRN, professores coordenadores de área, professores supervisores das escolas públicas conveniadas e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 O valor da bolsa para professor supervisor é de **R\$765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários, em conta-corrente, durante a permanência do bolsista no programa.

5.3 A qualquer tempo, durante a execução do subprojeto, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das normas e exigências do PIBID.

6 REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS À BOLSISTA DE PROFESSOR SUPERVISOR

6.1 Os requisitos para assumir a **bolsa de supervisor** são:

6.1.1 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

6.1.2 Possuir Licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;

6.1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica;

6.1.4 Ser professor do quadro permanente da escola de Educação Básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto, durante o recebimento da bolsa;

6.1.5 - Possuir, no mínimo, **12 (doze)** horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, na escola em que atua e na UFRN, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;

6.1.6 Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da escola pública participante a que se vincula, durante o período de execução do subprojeto;

6.1.6 Não ser parente do coordenador institucional ou do coordenador de área até o terceiro grau;

6.1.7 Dispor-se a utilizar recursos financeiros próprios para deslocar-se à UFRN;

6.1.8 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

6.1.9 Possuir acesso a computador e internet que permitam o acompanhamento das atividades dos discentes, quando necessário;

6.1.9 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, conforme Edital 23/2022 CAPES. O cadastro na Plataforma CAPES pode ser realizado por meio do link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>. É possível acessar o manual do usuário da plataforma por meio do seguinte link:

https://eb.capes.gov.br/assets/MANUAL_DO_USUARIO_2019.pdf

6.2 São atribuições do **professor supervisor** do PIBID-UFRN-CERES-Geografia:

6.2.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

6.2.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

6.2.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

6.2.4 Participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pela IES;

6.2.5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

6.2.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

6.2.7 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

6.2.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;

6.2.9 Receber os estudantes bolsistas (licenciandos) do PIBID na escola, viabilizando a sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assuma isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras;

6.2.10 Elaborar e enviar, periodicamente, ao coordenador de área da UFRN documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob a sua orientação, sempre que solicitado;

6.2.11 Não receber qualquer outro tipo de auxílio (bolsa) durante o período de participação no PIBID;

6.2.12 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFRN no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

7 PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR

7.1 - O professor candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição por meio do e-mail **diego.salomao.salvador@ufrn.br** com toda a documentação necessária e completa escaneada e anexada ao e-mail no período de **15/09/2022 a 22/09/2022**.

8 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 Para a inscrição dos professores candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) Cópia do CPF, carteira de identidade (R.G.) e comprovante eleitoral (em formato pdf);
- c) Comprovante de cargo de professor do quadro permanente e em efetivo exercício na rede pública (em formato pdf);
- d) *Curriculum Lattes* do professor, ou no padrão da plataforma CAPES de Educação Básica, com comprovação da formação do docente na área do subprojeto;
- e) Apresentação de carta ao coordenador do subprojeto, declarando o seu interesse e conhecimento dos objetivos e normas do PIBID;
- f) **Apresentação de carta do diretor ou vice-diretor da escola, declarando o interesse da gestão da escola no projeto e conhecimento dos objetivos e normas do PIBID;**

9 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

9.1 O processo de seleção do professor supervisor será conduzido pelo coordenador do subprojeto e ocorrerá em duas etapas:

9.1.1 Análise da documentação do candidato.

9.1.2 Entrevista individual e análise da carta de intenção do candidato.

9.2 Caberá ao coordenador do subprojeto:

- a) Receber, analisar e dar deferimento à documentação dos candidatos;
- b) Divulgar a lista de candidatos inscritos e o cronograma das entrevistas;
- c) Avaliar a *carta de intenção* de cada candidato;
- d) Realizar as entrevistas;
- e) Divulgar o resultado da seleção.

10 CRONOGRAMA

10.1 Divulgação do edital: **15/09/2022** no site do curso de Licenciatura em Geografia do CERES-UFRN (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=111635055) e no site da PROGRAD-UFRN (<https://prograd.ufrn.br/documento.php?id=109478537>).

10.1 Inscrições: de **15/09/2022 a 22/09/2022 (via e-mail diego.salomao.salvador@ufrn.br)**.

10.2 Divulgação da lista de candidatos inscritos e do cronograma das entrevistas: **23/09/2022** no site do curso de Licenciatura em Geografia do CERES-UFRN e no site da PROGRAD-UFRN.

10.3 Entrevistas: **24/09/2022**, de acordo com cronograma definido pelo coordenador do subprojeto e divulgado no site do curso de Licenciatura em Geografia do CERES-UFRN e no site da PROGRAD-UFRN.

10.4 Divulgação do resultado: **26/09/2022** no site do curso de Licenciatura em Geografia do CERES-UFRN e no site da PROGRAD-UFRN.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições que:

- a) Foram encaminhadas fora do prazo.
- b) Estiverem com documentação incompleta.

11.2 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo colegiado do curso de Licenciatura em Geografia do CERES-UFRN.

Caicó (RN), 15 de setembro de 2022.

Diego Salomão Candido de Oliveira Salvador

Coordenador voluntário do subprojeto do PIBID-UFRN-CERES-Geografia

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor Diego Salomão Candido de Oliveira Salvador,
coordenador voluntário do PIBID-UFRN-CERES-Geografia.

O(a) abaixo assinado

brasileiro(a), estado civil, graduado(a) em:

data de nascimento://, naturalidade: residente e

domiciliado na nº.....

bairro: CEP:, na cidade:

..... estado:....., celular:,

e-mail:.....

Portador(a) dos seguintes documentos:

CPF:, RG:, Org. Exp:.....

Apresentando documentação inclusa, vem requerer a inscrição no processo de seleção de professor supervisor para o PIBID da UFRN, na área de Geografia do CERES.

Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, declara: 1) conhecer os critérios e normas estabelecidos pela coordenação institucional do PIBID-UFRN, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) declara ter entregado a documentação exigida, bem como ter anexado ao *curriculum lattes* ou cadastrado na plataforma CAPES de Educação Básica com o documento comprobatório mencionado neste edital; 3) declara, ainda, ter disponibilidade de no mínimo **12 horas semanais** extraclasse para se dedicar às atividades do PIBID-UFRN.

Nestes termos, pede deferimento.

..... de de 2022.

.....

Candidato(a)/assinatura